



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

DISPENSA Nº006/2025.
PROCESSO ADM. 012/2025

CONTRATO Nº012/2025.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

– A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **63.091.524/0001-55**, com sede na Praça José Araújo Silva, S/N, Várzea Nova -BA, CEP: 44690000, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Marcelo Teodoro da Silva, inscrito no CPF nº 892.247.525-00, portador da Carteira de Identidade nº 36592771, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **MANDACARU CONSULTORIA & COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.853.529/0001-11, com sede localizada na Rua Irmã Dulce da Bahia, s/n, centro, Várzea Nova-Bahia, CEP: 44.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2025, relativo à Dispensa de licitação nº 006/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 08, de 12 de julho de 2022. que regulamenta a Lei 14.133/21), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 012/2025, Dispensa nº. 006/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE STREAMING) DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA-BAHIA EM PLATAFORMAS DIGITAIS, COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, OU OUTRAS PLATAFORMAS DE STREAMING. O SERVIÇO INCLUI TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, GARANTINDO A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE ASSEGURAR A OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODA A TRANSMISSÃO**, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de transmissão ao vivo (live streaming) das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova-Bahia em plataformas digitais, como Facebook, Instagram, Youtube, ou outras plataformas de streaming. O serviço inclui toda a infraestrutura necessária para a transmissão em tempo real, garantindo a captação de áudio e vídeo de alta qualidade, além de assegurar a operação técnica durante toda a transmissão.	Mês	11	R\$2.900,00	R\$ 31.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)					

3.1 – DO PRAZO:

– O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc: 42 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e27f1183-ee21-4a14-a9d6-bc841f9b4b36

formalidades e exigências do contrato.

- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.0 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 1.01.01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 3.3.90.40.00 Serviços terceiros pessoa jurídica

FONTE: 1500 Recurso Ordinário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc: 42 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:57
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e27f1183-ee21-4a14-a9d6-bc841f9b4b36

instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

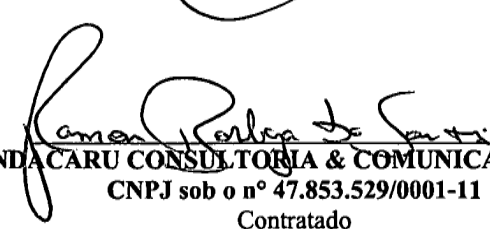
10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jacobina Bahia, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Várzea Nova-Bahia, 15 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
Marcelo Teodoro da Silva
Contratante


MANDACARU CONSULTORIA & COMUNICAÇÃO LTDA,
CNPJ sob o nº 47.853.529/0001-11
Contratado

Ramon Barboza dos Santos
ADMINISTRADOR
CRA/BA Nº 33428

47.853.529/0001-11
MANDACARU CONSULTORIA & COMUNICAÇÃO
RUA IRMÃ DULCE DA BAHIA, S/N, CENTRO
CEP: 44.090-000 | VÁRZEA NOVA - BAHIA